



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de abril de 2018

Ano I | Edição nº 122

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos
MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 22/2018

Determina instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor efetivo da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 79, em razão do apurado nos autos de sindicância registrados sob o n. 8661/2017, que indicou o cometimento, em tese, de infração disciplinar (art. 2º, §2º, da Resolução n. 02/2008), em especial no descumprimento do dever funcional previsto no art. 117, inc. XV, da Lei Federal n. 8.112/1990, aplicada subsidiariamente em razão do art. 41, com redação da Resolução n. 06/2008, combinado com o art. 482, “e”, da CLT, estando, em tese, incurso nas penalidades do art. 15, incs. I a III, da Resolução n.



02/2008 e art. 132, inc. XIII, da Lei Federal n. 8.112/1990.

Art. 2º - Designar a comissão sindicante composta pelo Dr. GUILHERME GULLINO ZAMITH (Procurador da Câmara), ALEX BORGES (Diretor da Controladoria) e BRUNO RODRIGUES ARGENTE (Diretor Legislativo), sob a presidência do primeiro, devendo ser os trabalhos secretariados por GISELE APARECIDA ROJAS.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de instalação, admitindo-se eventuais prorrogações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de março de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
Vice-Presidente

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA
1º Secretário

JOEL CARDOSO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor Legislativo-